



**INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº 03 DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE RECUPERAÇÃO HUMANO RENASCER**

**Processo nº 6200/2017**

De um lado, denominado neste instrumento como **MUNICÍPIO**, o **MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Caraguatatuba SP a rua Luiz Passos Junior nº 50, inscrita no CNPJ: 46.482.840/0001-39, ora representada pelo Prefeito Municipal **JOSE PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG: 27.511.076-X e CPF: 285.937.068-43; e pelo Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social e Cidadania **JONAS FONTES DOS SANTOS** portador da cédula de identidade RG: 26.145.189-3 e CPF: 190.575.648-82, e de outro lado, como **OSC** e assim denominada neste instrumento: **CENTRO DE RECUPERAÇÃO HUMANO RENASCER**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Estrada da Porteira Preta nº 1385, Bairro Rio Claro, nesta cidade, inscrita no CNPJ: 00.761.763/0001-55 neste ato representada por sua presidente **MARIA LUCIA DE MELO**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG: 11.744.757 e CPF: 007.959.448-45 com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 13.019 de 31 de junho de 2014, e no artigo 66 e seguintes do Decreto

*Assinatura*



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Municipal nº 638/17, resolvem firmar o presente instrumento de Aditamento de Termo de Colaboração, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLAUSULA 1ª – DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo, decorrente de Dispensa de Chamamento Público, Processo nº 6200/17, tem por objeto a continuidade no desenvolvimento de ações de atendimento a população adulta do sexo masculino de 18 a 60 anos na modalidade de Casa de Acolhimento (Projeto Luz do Caminho – Valorizando a Vida), pelo período de 12 meses a começar em 01 de abril de 2020 ate 31 de março de 2021, consoante ao Plano de Trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste.

**CLAUSULA 2ª – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente aditamento de Termo de Colaboração é firmado com fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.204 de 2015, bem como parágrafo segundo da cláusula 1ª, do termo celebrado.

**CLAUSULA 3ª – DO VALOR DO RECURSO**

Os recursos a serem repassados a OSC para garantir a continuidade do serviço, objeto do presente Termo, será o valor mensal de R\$ 64.897,16 (sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos) e o montante global de R\$ 778.765,92 (setecentos e setenta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos) correrá por conta de recurso municipais – Fonte 01 – mediante oneração de R\$ 584.074,44 (quinhentos e oitenta e quatro mil, setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) da seguinte rubrica orçamentária 8.244.151.2327-622 e o restante correrá por conta da rubrica orçamentária do exercício de 2021.

*Orde*



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

**CLAUSULA 4ª – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais clausulas e condições constantes do Termo de Colaboração firmado, que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo com as clausulas e condições ajustadas, firmam o presente instrumento de Aditamento de Termo de Colaboração, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caraguatatuba, 23 de março de 2020.

  
**Jose Pereira de Aguiar Junior**

Prefeito Municipal

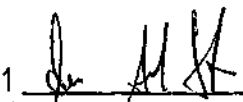
  
**Jonas Fontes dos Santos**

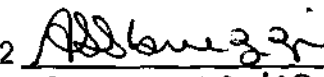
Secretário Adjunto SEDESC

  
**Maria Lucia de Melo**

Presidente

Testemunhas:

1   
29415036856

2   
CPF 09299249830